



LEI MUNICIPAL Nº 820 / 2011

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Carnaíba, para o Quadriênio de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretem aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

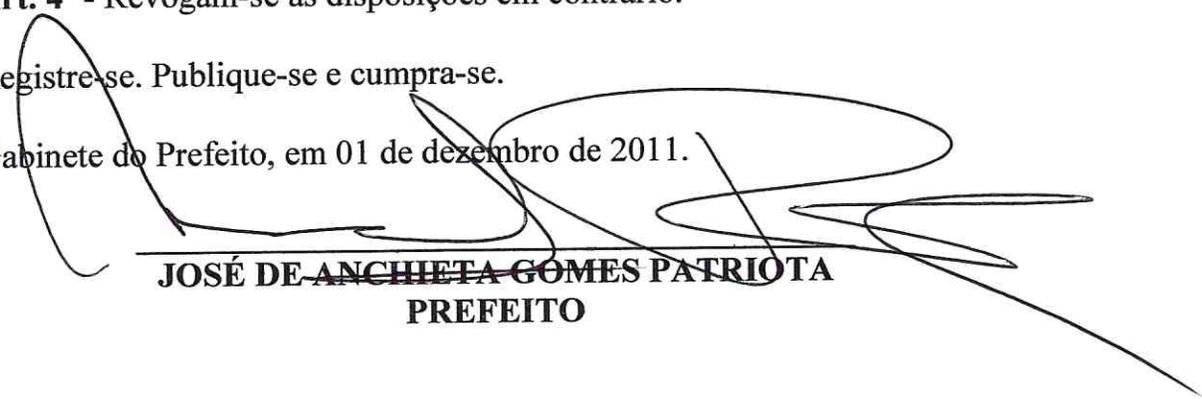
Art. 2º- As modificações necessárias dos programas e ações governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2011.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO